



# TERESÓPOLIS

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Estado do Rio de Janeiro  
*Prefeitura Municipal de Teresópolis*  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



0

# **Plano Municipal de Assistência Social**

## **2022-2025**

### **Teresópolis**

**TERESÓPOLIS, 2021**



**Estado do Rio de Janeiro**  
***Prefeitura Municipal de Teresópolis***  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



0

**Prefeito Municipal**

Vinícius Cardoso Claussen da Silva

Vice Prefeito Municipal

Ari Boulanger Scussel Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Valdeck Antônio do Amaral

Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Social

Iracema Toledo Torres Motta Braga

**Elaboração**

Carolina Araujo Ribeiro Euzébio Lisardo

Assistente Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



## Sumário

1.	<b>Identificação</b> .....	<b>3</b>
2.	<b>Introdução</b> .....	<b>4</b>
3.	<b>Diagnóstico Socioterritorial</b> .....	<b>7</b>
4.	<b>Rede Socioassistencial</b> .....	<b>11</b>
	4.1. Proteção Social Básica.....	11
	4.2. Proteção Social Especial.....	22
	4.2.1. Proteção Social de Média Complexidade.....	22
	4.2.2. Proteção Social de Alta Complexidade.....	30
	4.3. Conselho Tutelar.....	32
5.	<b>Controle Social</b> .....	<b>34</b>
	5.1. Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis/CMAS .....	35
	5.2. Instâncias de Controle Social Vinculadas à Área da Assistência Social Municipal.....	37
6.	<b>Diretrizes e Objetivos</b> .....	<b>39</b>
	6.1. Diretrizes.....	39
	6.2. Objetivos.....	39
	6.2.1. Objetivo Geral.....	39
	6.2.2. Objetivos Específicos .....	39
7.	<b>Metas e Ações Estratégicas Estabelecidas</b> .....	<b>41</b>
	7.1. EIXO 1 – Gestão.....	41
	7.2. EIXO 2 – Proteção Social Básica .....	43
	7.3. EIXO 3 – Segurança Alimentar e Nutricional .....	50



<b>7.4. EIXO 4 – Promoção da Igualdade Racial e Combate à Discriminação .....</b>	<b>51</b>
<b>7.5. EIXO 5 – Proteção Social Especial de Média Complexidade .....</b>	<b>52</b>
<b>7.6. EIXO 6 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade .....</b>	<b>57</b>
<b>7.7. EIXO 7 – Conselho Tutelar.....</b>	<b>59</b>
<b>7.8. EIXO 8 – Controle Social .....</b>	<b>60</b>
<b>8. Financiamento .....</b>	<b>64</b>
<b>9. Monitoramento e Avaliação .....</b>	<b>66</b>



## 1. Identificação

<b>Nome do Órgão Gestor:</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SMDS
<b>Município/UF:</b>	Teresópolis/RJ
<b>CNPJ do FMAS:</b>	14.780.006/0001-33
<b>Endereço:</b>	Avenida Lúcio Meira, 375 – 2º andar – sala 202
<b>Bairro:</b>	Várzea
<b>CEP:</b>	25953-002
<b>Telefone:</b>	(21)3641-5866
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:desenvolvimentosocial@teresopolis.rj.gov.br">desenvolvimentosocial@teresopolis.rj.gov.br</a>
<b>Responsável:</b>	Valdeck Antônio do Amaral
<b>Nível de Gestão:</b>	Básica
<b>Porte do Município:</b>	Grande Porte

A estrutura geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SMDS é apresentada a seguir:

NOME	DESCRIÇÃO
<b>Gestor de Desenvolvimento Social</b>	É responsável pela gestão técnica do SUAS no Município. Atenta aos princípios e diretrizes da PNAS. Tem como missão primordial aprimorar a gestão deste sistema e a qualidade das ofertas dos serviços prestados à população.
<b>Setor Financeiro</b>	É responsável pelos processos de elaboração, execução e controle do orçamento público e gestão do FMAS. Está vinculado à gestão do SUAS como área essencial de planejamento e orçamento, para garantir a adequada e regular execução dos recursos públicos.
<b>Setor de Apoio Administrativo</b>	O Setor executa, em articulação com a Subsecretaria de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração (SMA) bem como abrange a execução do assessoramento jurídico, as atividades de gestão do SUAS e lançamento das informações junto aos Governos do Estado e Federa. No setor também são executadas as diversas atividades administrativas e de expediente da SMDS.
<b>Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS</b>	Unidade de apoio técnico e administrativo à execução das atividades do CMAS



## 2. Introdução

O Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 visa atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que exige, pelo artigo 30, alínea III, que os municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º, define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para municípios. O parágrafo único deste artigo explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento; Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

Ainda de acordo com a Política Nacional de Assistência Social/PNAS, o

“Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilização do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo.”

A estrutura desse plano engloba, em especial, dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e



prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

O processo de elaboração do presente plano foi realizado através de pesquisa documental, reuniões de monitoramento e avaliação, envolvendo atores da política municipal de assistência social, em especial gestores, profissionais e trabalhadores do SUAS, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro das reais necessidades do município.

No que tange a Política Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SMDS ocupa um espaço importante, na Prefeitura Municipal de Teresópolis, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social, estabelecido na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social/PNAS.

No compromisso do governo municipal com a Política de Assistência Social, na cidade de Teresópolis, a SMDS assume a atribuição de implantar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, alicerçador de seguranças sociais com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem por finalidade coordenar a definição das ações, executá-las visando a implementação das políticas sociais, no município, de forma integrada e intersetorial.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social compete:

I – O combate às consequências geradas pela pobreza como a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população;



II – Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria, coordenação e implementação de um sistema de monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações e da prestação de contas da assistência social, no município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;

III – Promover ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, apoiar as atividades relacionadas a ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;

IV – Elaborar planos, programas, projetos e serviços para o desenvolvimento social do município;

V – Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas, projetos e serviços de proteção social;

VI – Coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;

VII – Coordenar as atividades de política de proteção social básica e especial;

VIII – Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa portadoras de necessidades especiais, visando a sua reinserção na sociedade;

IX – Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

X – Executar os demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

A Secretaria tem, ainda, como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.



### 3. Diagnóstico Socioterritorial

DADOS GERAIS DE TERESÓPOLIS		
Indicador	Valor	Fonte
Data de Fundação	06 de julho de 1891	Dados municipais
Gentílico	Teresopolitano	Dados municipais
População estimada (2021)	185.820	IBGE
Área em km <sup>2</sup> (2020)	773.338	IBGE
Densidade demográfica (habitantes/km <sup>2</sup> - 2010)	212,5	IBGE
Altitude em metros	871	Dados municipais
Produto Interno Bruto (PIB - 2018)	R\$5.155.905,28	IBGE
Renda <i>per capita</i> (2018)	R\$28.503,62	IBGE
Principais atividades econômicas	Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura	Dados municipais

PÚBLICO DAS OFERTAS DO SUAS			
Indicador	Fonte	Valor	Ano
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	0,730	2010
GINI – Coeficiente de Desigualdade Social	IBGE CENSO	0,5696	2010
Renda <i>per capita</i> em domicílio permanente	Ministério da Cidadania – CADÚnico	0,82	2021
IGDSUASM – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS no município	CENSO SUAS	2,41	2019
IDCRAS – Índice de Desenvolvimento do CRAS	CENSO SUAS	2,41	2019
IDCREAS – Índice de Desenvolvimento do CREAS	CENSO SUAS	2,33	2017
Famílias/pessoas inscritas no CADÚnico	Ministério da Cidadania – CADÚnico	17.998/24.934	2021
Famílias em situação de insegurança alimentar	Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Renda e Cidadania	8.350	2021



### ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E SUAS OFERTAS DE SERVIÇOS

Instituição	Endereço	Serviços
Associação Nova Vida/ANV	Estrada Teresópolis-Friburgo, Km 22,5 – s/n – Campanha	- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE	Rua Mariana, nº74 – Bom Retiro	- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária
Associação Síndrome deDown/ASSIND	Rua Governador Roberto Silveira, nº 200 – São Pedro	- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
Departamento Social São Vicente de Paulo	Rua: São Vicente de Paulo, nº 151 – São Pedro	- Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
ACAMP Teresópolis (Associação círculo de Amigos do Menino Patrulheiro)	Rua Gonçalo de Castro, 342 - Alto, Teresópolis - RJ, 25960-090	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho e preparação para jovens para inserção no mercado de trabalho
CAPETTE(Casa do Pequeno Trabalhador de Teresópolis)	Rua Juruena, nº 73 –Agréões	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Ações de Promoção da Integração do jovem ao mercado de trabalho
Centro de Reabilitação e Cidadania Kairós	Estrada A, Lote 20 – Pessegueiros	- Serviço de Reabilitação para adultos dependentes químicos
Casa Lar Gerando Filhos (instituição mantenedora Kairós)	Travessa Alexandre Fleming, nº 100 – Vale Paraíso	- Acolhimento Provisório para crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva;
Centro Social São José	Rua Ary Barroso, nº 157 – Alto	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
CIEE Rio	Rua Alice, R. Alice Quintella Maurici Regadas, 66/710 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25953-240	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Ações de Promoção da Integração do jovem ao mercado de trabalho.



Instituto Saber – PAX Brasil	Avenida Melvim Jones, nº 402 – Meudon	- Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho; cursos e oficinas gratuitas a crianças, adolescentes, adultos e pessoas com deficiência para promoção e integração à vida comunitária.
Lar Tia Anastácia	Rua Otto de Alencar, nº 380 – Rosário	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.
Casa Evangelica para idosos Lar Feliz	Estrada Rio/Bahia – Km 60 – Providência	- Serviço de Acolhimento Institucional (Instituição de Longa Permanencia para idosos)
Instituição Maria de Nazareth(mansão dos velhinhos)	Rua Doutor Oliveira, nº 321 – Pimenteiras	- Serviço de Acolhimento Institucional (Instituição de Longa Permanencia para idosos)
TEIAA ( Associação Troca de Experiencias e Integração entre Amigos de Autistas de Teresópolis)	Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 58 – Várzea	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
Associação Beneficente Sopão	Rua tenente Luiz Meireles, s/nº - Bom Retiro	- Serviço de acolhimento temporário para pessoas em situação de rua.
Padrão Aguias de Aventura Objetiva	Av. Delfim Moreira, 604, sala 202 - Várzea	- Entidade de defesa e garantia de direitos
Obra Social Nossa senhora da Glória / Fazenda Esperança	Estrada Isaías Vidal, s/nº - Canoas	- Serviço de Acolhimento para dependentes químicos



## 4. Rede Socioassistencial

### 4.1. Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é *“prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”*.

O público alvo é a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras)

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social/SUAS os Centros de Referência de Assistência Social/CRAS.

O Centro de Referência de Assistência Social é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social, nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF.

Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

O município de Teresópolis possui cinco Centros de Referência de Assistência Social, sendo que duas dessas unidades socioassistenciais possuem Equipes Volantes que complementam os serviços ofertados por elas: CRAS Fischer, desde 2018, e CRAS Alto, iniciado no segundo semestre de 2020.

O objetivo principal da Equipe Volante é prestar serviços de proteção social básica em territórios extensos, isolados, áreas rurais e de difícil acesso (Resolução CIT nº 6, de 31 de Agosto de 2011). Também é responsável por realizar a busca ativa das famílias que vivem nesses locais distantes da unidade física ou dispersas no território.



Ainda é responsável por desenvolver o PAIF e demais serviços de proteção básica, podendo ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos.

Além disso, pode incluir as famílias no CADÚnico, realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, para serviços da proteção especial e para serviços de outros setores, sempre que houver necessidade.

Diante disso, os cinco Centros de Referência de Assistência Social existentes, no município de Teresópolis, são assim compreendidos:

#### 1- CRAS Alto com Equipe Volante

Endereço: Rua Nilza Chiapetta Fadigas, 190 – Várzea. CEP: 25963-150

Telefone: 3641-3019 Celular: 92005-2024

e-mail: [cras.alto@teresopolis.rj.gov.br](mailto:cras.alto@teresopolis.rj.gov.br)

#### Bairros que compõem a área de abrangência do CRAS Alto:

Agriões, Alto, Beira Linha, Carlos Guinle, Cascata dos Amores, Corta Vento, Fazendinha, Granja Guarani, Lucas, Jardim Europa, Jardim Serrano, Morro dos Pinheiros, Panorama, Parque do Ingá, Parque São Luiz, Soberbo, Taumaturgo, Tijuca, Albuquerque, Canoas, Jardim Suspiro, Vale do Roncador, Montanhas, Bairro dos Artistas, Poço dos Peixes, Três Córregos, Vale do Paraíso, Vargem Grande, Várzea, Água Quente, Andradas, Arrieiro, Biquinha, Brejal, Campo Limpo, Cruzeiro, Gamboa, Granja Maфра, Parque Boa União, Pessegueiros, Prates, Ponte Nova, Providência, Quebra Coco, Retiro, Santa Rita, Serra do Capim, Volta do Pião, Agriões de Dentro, Boa Fé, Imbiú, Morro Agudo, Nhungaçu, Palmital, Sebastiana, Serrinha, Vale Alpino, Venda Nova.

#### Equipe Volante:

Endereço: Estrada Teresópolis-Friburgo, s/n – Bonsucesso

e-mail: [smds.cras.alto@teresopolis.rj.gov.br](mailto:smds.cras.alto@teresopolis.rj.gov.br)

#### Bairros que compõem a área de abrangência da Equipe Volante:

Bonsucesso, Frades, Alegria, Boa Vista, Santa Rosa, Independente de Mottas, Mottas, Morro Grande, Vista Alegre, Campanha, Xotó, Estrelinha, Lucius, Vieira.

#### 2- CRAS Barroso

Endereço: Rua Pará, s/n – Barroso. CEP: 25957-260

Telefone: 3642-1055 Celular: 92005-2022

E-mail: [smds.cras.barroso@teresopolis.rj.gov.br](mailto:smds.cras.barroso@teresopolis.rj.gov.br)

Bairros que compõem a área de abrangência: Barroso, Rosário, Santa Cecília, Ilha do Caxangá,



Fátima e Araras.

3- CRAS Fischer com Equipe Volante

Endereço: Rua Pedro Eleutério de Oliveira, s/n – Fischer. CEP: 25976-280

Telefone: 3641-9490 Celular: 92005-2026

e-mail: [smds.cras.fischer@teresopolis.rj.gov.br](mailto:smds.cras.fischer@teresopolis.rj.gov.br)

Bairros que compõem a área de abrangência do CRAS Fischer: Fischer,

Fonte Santa, Quinta Lebrão, Prata, Vale do Roncador.

Equipe Volante:

Endereço: Estrada Rio-Bahia, km 80 – Ermitage. CEP: 25975-550

e-mail: [smds.cras.fischer@teresopolis.rj.gov.br](mailto:smds.cras.fischer@teresopolis.rj.gov.br)

Área de abrangência da Equipe Volante: Conjunto Habitacional Parque Ermitage.

4 - CRAS Meudon

Endereço: Rua Caramuru, 108 – Meudon. CEP: 25954-175

Telefone: 3641-1437 Celular: 92005-2025

e-mail: [smds.cras.meudon@teresopolis.rj.gov.br](mailto:smds.cras.meudon@teresopolis.rj.gov.br)

Bairros que compõem a área de abrangência: Bom Retiro (parcial), Jardim Meudon, Meudon, Coréia, Vale da Revolta e Jacarandá

5- CRAS São Pedro

Endereço: Rua Fileuterpe, 845 – São Pedro. CEP: 25955-100

Telefone: 2742-3080 Celular: 92005-2023

e-mail: [smds.cras.saopedro@teresopolis.rj.gov.br](mailto:smds.cras.saopedro@teresopolis.rj.gov.br)

Bairros que compõem a área de abrangência:

Bom Retiro (parcial), São Pedro, Funcionários, Pimentel, Perpétuo, Morro do Tiro, Granja Primor, Quebra Galho, Morro do Alemão, Vila Muqui, Jardim Pinheiros, Granja Florestal, Casas Populares, Campo Grande, Quinta da Barra, Parque Imbuí, Cova da Onça, Barra do Imbuí, Cascata Imbuí, Pimenteiras, Golf, Tartaruga, Córrego do Príncipe, Dente de Ouro, Salaquinho, Espanhol, Loteamento Feo, Quebra Frasco, Caleme, Posse e Salaco.

A aprovação, pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais possibilitou a padronização, em todo território nacional, dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos



direitos socioassistenciais; além das provisões, aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, a articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais.

Os serviços socioassistenciais ofertados nas unidades de proteção social básica, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, são assim descritos:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

É um serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação.

No município de Teresópolis, o Serviço PAIF, constituem de usuários e famílias territorialmente referenciadas ao CRAS, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos



de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social que são referenciadas e acompanhadas pelos técnicos de nível superior, de referência da unidade, onde consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, podendo ser as ações individuais e coletivas (acolhida, ações particularizadas, encaminhamentos, oficinas com famílias e ações comunitárias), que precisam ser implementadas de forma articulada e requerem planejamento e avaliação através do plano de acompanhamento familiar. Esse ano temas como alcoolismo, prevenção do câncer de mama, violência doméstica, cidadania, gravidez na adolescência, são alguns dos exemplos de temas que serviram para a reflexão junto ao PAIF nos equipamentos sociais.

No momento os CRAS apresentam o seguinte quantitativo para o PAIF:

CRAS BARROSO: 52 famílias PAIF.

CRAS MEUDON: 68 famílias PAIF.

CRAS FISCHER: 212 famílias PAIF.

CRAS ALTO: 116 famílias PAIF.

CRAS SÃO PEDRO: 174 famílias PAIF.

### USUÁRIOS:

Como já informado acima, são usuários as famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;



- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

#### OBJETIVOS:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

#### b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

##### DESCRIÇÃO:

É um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

É, ainda, uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.



Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Já os grupos do SCFV, no Município, reúnem participantes, conforme o seu ciclo de vida ou faixa etária. Os encontros têm periodicidade regular e contínua. As conversações e fazeres neles realizados podem ser conduzidos por profissionais de nível médio, através dos orientadores sociais, com capacidade máxima de 30 integrantes, focando ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertencimento e de identidade. Os orientadores sociais são acompanhados por Técnicos de nível superior na condução dos trabalhos e temáticas abordadas. Já foram abordados no SCFV, junto aos CRAS, questões como respeito meio ambiente, uso de materiais reciclados, respeito a cidadania, consumo consciente, direitos sociais entre outros temas de profunda relevância. Ressaltando que as oficinas, bem como as palestras e as confraternizações eventuais, por si só, não constituem o SCFV, são estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento do percurso, os temas transversais e os objetivos a serem alcançados nos grupos. Oficinas que estão sendo realizadas em 2021:

CRAS Alto, artesanato em geral (pintura em tecido)

CRAS Barroso, capoeira e artesanato.

CRAS Fischer está com customização de roupas.

CRAS São Pedro, customização de roupas

CRAS Meudon está com artesanato em E.V.A (emborrachado) e artesanato em feltro.

Para o ano de 2022, as oficinas acima devem continuar acrescidas do Projeto



Interação parceria da SMDS com o CIEE e os CRAS se for de forma virtual ou presencial o retorno do Projeto Jovem Alerta do CIEE a ser realizado nos CRAS além dos temas pertinentes aos Direitos Sociais, entrega de benefícios eventuais, acesso aos programas sociais do governo federal através do Cadastro Único, trabalho intersetorial com a rede socioassistencial com diversos encaminhamentos.

### USUÁRIOS:

#### CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS, EM ESPECIAL:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

#### CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

#### ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL:



- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Jovens fora da escola.
  
- JOVENS DE 18 A 29 ANOS:
- Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Jovens em situação de isolamento social;
- Jovens com vivência de violência e/ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente
- Jovens em situação de rua;
- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

**ADULTOS DE 30 A 59 ANOS:**

- Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Adultos em situação de isolamento social;



- Adultos com vivência de violência e/ou negligência;
- Adultos com defasagem escolar;
- Adultos em situação de acolhimento;
- Adultos vítimas e/ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual;
- Adultos em situação de rua;
- Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

**IDOSOS(AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL:**

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

**OBJETIVOS:**

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de



lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

c) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

DESCRIÇÃO:

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

Já o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas contempla um conjunto de atividades, concretizada pela visita domiciliar, sistemática e regular, seja semanal, quinzenal ou mensal que é realizada pelos técnicos de nível superior visando contribuir para a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoa idosa aos serviços oferecendo um conjunto de atividades de cuidados diários a toda rede socioassistencial, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento, desenvolvendo ações extensivas aos familiares de apoio, informação, orientação e encaminhamento aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais tendo como foco na qualidade de vida, cidadania e inclusão na vida social.



### USUÁRIOS:

Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial:

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

### OBJETIVOS:

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

### **4.2. Proteção Social Especial**

A Proteção Social Especial/PSE organiza, no âmbito do SUAS, a oferta de



serviços, programas e projetos destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Os objetivos dessa proteção social visam contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento dessas situações.

Tendo em vista os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na PSE organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A SMDS executa os serviços socioassistenciais da proteção social especial de média complexidade, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, e auxilia no desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da proteção social especial de alta complexidade, através de termos firmados com organizações da sociedade civil. Esses termos são regulamentados pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

#### **4.2.1. Proteção Social de Média Complexidade**

Segundo a PNAS (2004), a proteção social especial de média complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinadas às famílias e indivíduos com direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.

As unidades de referência para oferta dos serviços da PSE de média complexidade são os Centros de Referência Especializados de Assistência Social- CREAS e os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua- Centros POP.

No município de Teresópolis, os serviços socioassistenciais da PSE de média



complexidade são executados pelo CREAS, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Considerando a definição expressa na Lei nº 12.435/2001 – lei que altera a LOAS,

*“o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel construir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.”*

A atenção nos serviços especializados dos CREAS está norteada pelos eixos de atenção especializada e qualificação do atendimento; território e localização; acesso a direitos socioassistenciais; centralidade na família; mobilização e participação social; e trabalho em rede.

Os serviços ofertados por estas unidades têm como objetivo o fortalecimento da função protetiva da família; a interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos; a potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso; o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social; o exercício do protagonismo e da participação social; e a prevenção de agravamentos e da institucionalização.

O CREAS está localizado, atualmente, na Rua Carmela Dutra, 812 – Agriões. CEP: 25963-140. Os meios de contato com a unidade são o telefone 2742-8722, Celular: 92005-2021 e o e-mail [smds.creas@teresopolis.rj.gov.br](mailto:smds.creas@teresopolis.rj.gov.br)

Os serviços executados pelo CREAS são:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI

DESCRIÇÃO:

O PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o



fortalecimento da função protetiva das famílias, diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Em Teresópolis, de forma a facilitar o desenvolvimento do trabalho executado no âmbito do PAEFI, tendo em vista inclusive a renovação da equipe, estabelecemos reuniões periódicas com a rede de atendimento socioassistencial, sendo eles: Conselhos Tutelares; Conselho do Idoso; Ministério Público; Vara de Família, Infância e Idosos; Secretaria municipal de Saúde, especialmente nos setores da Saúde Mental (CAPS e CAPSI) A Equipe do Consultório na Rua que realiza atividades de saúde junto à população em situação de rua, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Cultura e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O CREAS Teresópolis realiza também reuniões com empresas de iniciativa privada e instituições da sociedade civil organizada, sendo elas: Cervejaria Itaipava, Alterdata, Tec4me, Green Fruit, Bob's, Mc Donald's, Supermercado Serra Azul, Rede Economia, Supermercado Regina, SENAC, SENAI, SESC, CAMP, CIEE, Ponto de Luz, Favela CRIA, Associação Beneficente Sopão, Clínicas de reabilitação para pessoas com problemas relacionados a álcool e outras drogas, as Instituições de Longa Permanência para idosos - ILPI's e outras.

#### USUÁRIOS:

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;



- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI, em decorrência de violação de direitos.

#### OBJETIVOS:

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.

#### b) Serviço Especializado em Abordagem Social

##### DESCRIÇÃO:

É o serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.



O serviço, em Teresópolis é realizado através de mapeamento e diagnóstico socio territorial da incidência de situações de risco pessoal e social no município; mobilização de rede de serviços socioassistenciais, principalmente nas áreas de saúde, habitação, trabalho e renda e outras que se fizerem necessários; registro de atendimentos padronizado; estudo de casos; orientação e encaminhamento para rede de serviços; articulação com a rede de serviços; elaboração de relatórios e planejamento de acompanhamento dos usuários.

As ações devem buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Principais locais onde são realizadas as abordagens sociais: Praça Ginda Bloch; antigo bingo; Fonte Judith; Feirinha do alto; Soberbo; Casa de cultura; Praça tiro de guerra; Fonte tokuda; Rodoviária; Praça olímpica; Barra; Panorama; Várzea; Ermitage; Meudon; Prata; Cemitério; Vale do paraíso; Rua Heitor de moura estevão; Centro; Sinais de trânsito; Lixão.

O Serviço de Abordagem Social foi intensificado no ano de 2021, com o aumento da equipe de orientadores sociais, facilitando desta maneira a busca ativa e a identificação de famílias e indivíduos com direitos violados, visando apontar a natureza das violações, condições e estratégias de sobrevivência, assim como, traçar caminhos no sentido de viabilizar a inclusão social, reinserção familiar e comunitária.

No que se refere ao Programa de Erradicação do Trabalho infantil, observamos um avanço importante, tendo em vista que as abordagens são realizadas de forma mais efetiva, coordenada e com frequência ininterrupta. No ano de 2022 realizaremos reuniões de forma contínua com as empresas, em especial com o ramo de doces e hoteleiro, objetivando informar e estabelecer parcerias com o intuito de diminuir a incidência de exploração de crianças e adolescentes no município. Para tal, também serão realizadas



campanhas informativas direcionadas à sociedade civil de forma a garantir direitos deste público.

### USUÁRIOS:

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

### OBJETIVOS:

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

### c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

#### DESCRIÇÃO:

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de



vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar, no município, os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais.

A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

Em 2021 conseguimos inserir alguns adolescentes em programas de Jovem Aprendiz e realizamos oficinas no CREAS, de teatro, ambas as propostas serão mantidas.

### USUÁRIOS:

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Vara da Infância, Juventude e do Idoso de Teresópolis.

### OBJETIVOS:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;



- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

DESCRIÇÃO:

O serviço oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e/ou idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e



de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”.

Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

Em Teresópolis, a intervenção é sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

### USUÁRIOS:

Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

### OBJETIVOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.



e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

DESCRIÇÃO:

É o serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

No CREAS, no ano de 2021, os trabalhos foram intensificados. Foi realizado mapeamento do nosso público alvo; solicitação de intervenção da equipe de saúde do município, em especial do Consultório na Rua e do CAPS. Foi realizado a alimentação do sistema de registro de dados, facilitando a localização por parte de familiares; auxílio na aquisição da segunda via de documentos e viabilização de espaço para a guarda de documentos dos usuários, para aqueles que o desejarem.

O CREAS Teresópolis firmou novas parcerias durante o período de extremo frio vivenciado no município nos meses de junho a setembro de 2021, em especial, com a Associação Favela CRIA.

Cabe destacar, que no ano de 2022 existe a programação, de forma frequente, a realização de atividades presenciais, em grupo, com todos os públicos atendidos por este equipamento. Serão abordados os seguintes temas, através de palestras: DST/AIDS; Gravidez na adolescência; Aborto; Sexualidade; Higiene Pessoal; Cidadania; Autonomia



na terceira idade; Encontro com cuidadores de idosos e pessoas com deficiência: “Cuidando de quem cuida”; Seminário: “Chegará o dia em que estarei velho”; Alcoólicos Anônimos; Vulnerabilidades sociais e expectativas de vida.

O CREAS Teresópolis estuda a viabilidade de parceria das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e da Cultura para a disponibilidade de vagas às atividades voltadas a crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiências.

Além do atendimento presencial na sede do CREAS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, mantemos equipes de abordagem social nas ruas executando trabalho relacionado ao PETI e PSR de 8:00 às 00:00 horas, de segunda - feira a sábado, em regime de plantão.

Ressaltamos que encontra-se sob os cuidados do CREAS o telefone de plantão COVID – Celular nº 96540-08362, também em regime de plantão 24horas, para atendimento às famílias de pacientes COVID que necessitem da assistência social.

#### USUÁRIOS:

Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

#### OBJETIVOS:

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

#### **4.2.2. Proteção Social de Alta Complexidade**

Oferece atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco social e pessoal, abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

O município de Teresópolis/RJ oferece atendimento integral através das

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS*  
*Avenida Lúcio Meira, 375 - 2º andar - Várzea. Tel.: 3641-5866*  
*E-mail: desenvolvimentoaltere@gmail.com*



instituições socioassistenciais da Organização da Sociedade Civil na Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Essas instituições estão passando por processo de adaptação ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC (Lei Federal 13.019/2014) para, através de chamamento público possam pactuar com o Município de Teresópolis na oferta dos serviços.

Os serviços socioassistenciais da proteção social especial da alta complexidade são assim ofertando no município de Teresópolis:

a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Teresópolis/RJ possui, atualmente, duas instituições do Terceiro Setor: a Associação Nova Vida – ANV e a Casa Lar Gerando Filhos, sendo a instituição mantenedora Associação Kairós Brasil.

b) Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos

Teresópolis/RJ possui, atualmente, três instituições filantrópicas, são elas: Instituição Maria de Nazareth; Departamento Social São Vicente de Paula e a Casa Evangelica para idosos Lar Feliz.

c) Casa de Passagem para População de Rua

O município oferece abrigo provisório para pessoas em situação de rua, em parceria, com a Instituição Associação Beneficente Sopão, que funciona com equipe para acolhida dos usuários, sendo esses acompanhados pela equipe técnica do CREAS, durante tempo necessário e conforme as necessidades apresentadas a fim de garantir os direitos daqueles usuários.



d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência

DESCRIÇÃO:

Este serviço promove o apoio à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com oferta de alojamentos provisórios, alimentação e demais provimentos, no sentido de minimizar os danos ocasionados. Além disso, prevê o apoio de profissionais para o acompanhamento das famílias atendidas.

USUÁRIOS:

Famílias e Indivíduos:

- Atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados; Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção e indicação da Defesa Civil ou determinação judicial.

OBJETIVOS:

- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- Manter alojamentos provisórios, quando necessário;
- Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;
- Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.

O município tem a Secretaria Municipal de Defesa Civil enquanto parceira da SMDS, conforme estabelecido no Plano Municipal de Contingência do município de Teresópolis/RJ.

### **4.3. Conselho Tutelar**

Os Conselhos Tutelares, previstos nos artigos 131 a 140 do ECA, são criados por lei municipal específica, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.



Estes órgãos devem ser procurados pela população, em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A atuação do conselheiro tutelar deve ocorrer em conjunto com a rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude, o Poder Executivo local bem como o Poder Legislativo na proposição de normativas para a garantia dos direitos.

O conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que coloquem em risco os direitos das crianças e dos adolescentes.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade, em processo eleitoral, conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo ECA: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município.

Em Teresópolis/RJ, existem dois Conselhos Tutelares, divididos da seguinte forma:

a) Conselho Tutelar I

<b>Conselheiros</b>	<b>Bairros Atendidos</b>
Cristina Medeiros Claussen; Tatiana Oliveira de Abreu Charles; Raquel Garcia Soares Amarante; Sônia Mara; Djair Marcelino Alves Júnior	Várzea; Araras; Caleme; Golf; Barro do Imbuí; Panorama; Jardim Europa; Cascata Guarany; Ilha do Caxangá; Alto; Pedreira; Agriões; Bairro dos Artistas; Fazendinha; Cascata do Imbuí; Vale Paraíso; Taumaturgo; Pimenteiras; Posse; Barroso; Bairro de Fátima; Santa Cecília; Quinta da Barra; Granja Florestal; Jardim Salaco; Tijuca; Lucas; Paineiras; Bom Retiro; Vila Muqui; Granja Guarani; Corta Vento e Carlos Guinle



b) Conselho Tutelar II

<b>Conselheiros</b>	<b>Bairros Atendidos</b>
Lusiane Santos da Silva; Viviane Moraes; Célia Pinna; Mônica Carvalho; Thiago Duque	Fischer; Prata; Fonte Santa; Quinta Lebrão; Ermitagem; Albuquerque; Meudon; Jardim Meudon; Corêia; Dorvalino; Vale da Revolta; Jacarandá; Água Quente, Andradas, Arrieiro, Biquinha, Brejal, Campo Limpo, Cruzeiro, Gamboa, Granja Mafra, Parque Boa União, Pessegueiros, Prates, Ponte Nova, Providência, Quebra Coco, Retiro, Santa Rita, Serra do Capim; Volta do Pião; Agriões de Dentro, Alegria, Boa Fé, Boa Vista, Bonsucesso, Frades, Imbiú, Independente de Mottas, Morro Agudo, Mottas, Nhunguaçú, Palmital, Santa Rosa, Sebastiana, Serrinha, Vale Alpino, Venda Nova, Vieira e Vista Alegre.

Ambos funcionam, com gestão colegiada entre os conselheiros tutelares, em sede própria no Centro Administrativo Manoel Machado de Freitas, na avenida Lucio Meira, nº 375 – antigo Forum da Varzea, cujas estruturas necessárias para seu funcionamento são garantidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tais como: mobiliário, equipamentos de informática, pessoal de apoio e equipe técnica formada por Assistente Social e Psicólogo.

## 5. Controle Social

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação. Uma das formas de exercício desse controle é zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, Estado ou do Governo Federal.

Os conselhos de políticas e defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social, são formas democráticas de controle social. A intervenção participativa



tem três dimensões: a política, a ética e uma que podemos chamar de técnica e/ou administrativa, que consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada.

Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Constituição Federal, estabelece que as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a *“participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da política e no controle das ações em todos os níveis”*.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 – art. 204 – enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa e financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída, pela Lei nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, em seu art. 16, que as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS.

É importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

### **5.1. Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis/CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, criado pela Lei nº 1.662, de 19 de dezembro de 1995, e regulamentado pela Lei Municipal nº 3.125, de 21 de agosto de 2012, é de deliberação colegiada, composição paritária (sociedade civil e governo municipal) e caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela Política de Assistência Social, em atendimento



as disposições da Lei nº 8.742/93, Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e demais dispositivos legais.

Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I – definir as prioridades e atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Assistência Social, no âmbito municipal;
- II – estabelecer as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- III – apreciar, avaliar e aprovar a Política e o Plano Municipal de Assistência Social;
- IV – elaborar e aprovar seu regimento interno;
- V – fixar normas para efetuar a inscrição de entidades e organizações de assistência social e registro de ações, serviços, programas e projetos de entidades correlatas, no âmbito municipal;
- VI – efetuar a inscrição e aprovar as ações, serviços, programas e projetos de assistência social das organizações não governamentais/ONGs e dos órgãos governamentais para fins de funcionamentos;
- VII – manter atualizado o cadastro das entidades e organizações devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;
- VIII – zelar pelo funcionamento efetivo do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
- IX – avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados à população por órgãos, entidades públicas e privadas, no município de Teresópolis;
- X – apreciar e aprovar critérios para a celebração de contratos, convênios e similares entre o órgão gestor e entidades públicas e privadas que prestam serviços de assistência social;
- XI – aprovar previamente os planos, objetivando a celebração de contratos, convênios e similares;
- XII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pela secretaria responsável;
- XIII – aprovar critérios para a programação financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social;



- XIV – estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social;
- XV – manter articulação com o Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS e com o Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS;
- XVI – convocar ordinariamente, a cada dois anos, ou extraordinariamente a Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- XVII – monitorar e fiscalizar a gestão dos recursos, destinados à assistência social, avaliando os ganhos e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios implementados;
- XVIII – propor a formulação de estudos e pesquisas que subsidiem as ações do CMAS de Teresópolis no controle da assistência social;
- XIX – analisar e aprovar as contas e relatórios do gestor da Assistência Social de forma analítica ou sintética;
- XX – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários da assistência social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social;
- XXI – informar ao CNAS o cancelamento de inscrição de entidade e organizações da assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis.

O CMAS possui os seguintes representantes:

#### REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

<b>INSTITUIÇÃO REPRESENTADA</b>	<b>NOME DO CONSELHEIRO</b>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Cissa Alice Pereira Neves Suplente: Tereza Cristina Alvarez dos Santos
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Dorinda de Lourdes Pinto da Silva Suplente: Mariléa de Paiva Carvalho Pedra
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	Titular: Lucas Guimarães Homem Suplente: Rebecca Barbosa Martins Sampaio
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Raquel Pereira de Proença Suplente: Adriana da Silva Teixeira Quintanilha
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Titular: Mário Sergio Macário Boa Ventura Suplente: Juçara Lima de Oliveira
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	Titular: Adriana Fátima Aquino de Oliveira Suplente: Paulo Henrique Carvalho dos Santos
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Titular: Marcelo Martins Rodrigues Suplente: Luciana Bárbara Ferreira



Secretaria Municipal de Administração	Titular: Cláudia Lúcia Marcones de Castro Lobo Suplente: Lucas Teixeira Moret Pacheco
---------------------------------------	--

## REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

INSTITUIÇÃO REPRESENTADA	NOME DO CONSELHEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresópolis	Titular: Elton Cardoso da Silva Suplente: Daniela Belo Mattenberger
ACAMP	Titular: Vanise Cristina de V. N. B. de Amorim Suplente: Maria Madalena da Ponte Rucker
Associação Nova Vida	Titular: Vera Lúcia de Castro Cardiano Suplente: Selma Aguiar da Camara
Lar Tia Anastácia	Titular: Shivananda Shankara Fernandes e Souza Suplente: Flávia Becker Pereira Alves
Associação Beneficente Sopão	Titular: Marcos Gomes Torres Suplente: Rogério Gazale Féo
Casa do Pequeno Trabalhador de Teresópolis	Titular: Aparecida Borcard Suplente: Rangel Pinheiro de Oliveira
Associação Instituto Saber	Titular: Pâmela Julia Muniz Barros Canabal Suplente: Thaís dos Santos Baddine
Associação de Assistentes Sociais de Teresópolis	Titular: Eliane de Moraes Leite Suplente: Rosana Alves da Cruz

## 5.2. Instâncias de Controle Social Vinculadas à Área da Assistência Social Municipal

Conforme já exposto, os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

Sendo assim, a SMDS apoia e fomenta a criação de conselhos específicos para cada política pública, como forma de empoderamento de todos os seguimentos sociais.

Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontram-se ligados a esta secretaria os seguintes conselhos:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: criado pela Lei Municipal nº 1.657, de 15 de dezembro de 1995;
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDDPI: criado pela Lei Municipal nº 1.882, de 02 de dezembro de 1998;



c) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COMPPD: criado pela Lei Municipal nº 1.561, de 08 de julho de 1994, e regulamentado pela Lei Municipal nº 2.903/10;

## **6. Diretrizes e Objetivos do Plano Municipal da Assistência Social**

### **6.1. Diretrizes**

O presente Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 traz como diretrizes:

- Fortalecimento da proteção social básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais;
- Fortalecimento da proteção social especial de média complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e/ou violação de direitos;
- Fortalecimento da proteção social especial de alta complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados;
- Fortalecimento do controle social do SUAS;
- Fortalecimento da gestão municipal do SUAS.

### **6.2. Objetivos**

#### **6.2.1. Objetivo Geral**

O Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 tem como objetivo geral consolidar o SUAS, no município de Teresópolis/RJ, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a PNAS, a NOB/SUAS, o SINASE, NOB-RH/SUAS e a LOAS.

#### **6.2.2. Objetivos Específicos**

- Aprimorar as ações e serviços relativos à proteção social básica, especial de média e de alta complexidades, no município de Teresópolis/RJ, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS;
- Implantar novas ações e serviços, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS e demandas do município, tendo como referência a PNAS, a



- Implantar novas ações e serviços, de acordo com a Lei Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e demandas do município;
- Apoiar os conselhos, enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão;
- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de proteção social.

SEGUE ABAIXO O PLANO DE METAS:



## 7. Metas e Ações Estratégicas Estabelecidas

### 7.1. EIXO 1 – Gestão

OBJETIVO: Aprimorar as estratégias de gestão municipal, para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de proteção social.

DIRETRIZ: Fortalecer a gestão municipal do SUAS.

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS</b>	Lei sancionada e publicada no Diário Oficial	Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social – Lei do SUAS	0	1	0	0	0	1	
	Lei sancionada e publicada no Diário Oficial	Regulamentação Municipal da Lei Federal 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil/MROSC	0	1	0	0	0	1	
	% espaços adequados	Adequar e ampliar os espaços físicos para consolidar a Política de Assistência Social	30%	60%	80%	100%	100%	100%	
	Estações de trabalho em funcionamento por ano	Adquirir novas estações de trabalho (computador, mesa, cadeira, gaveteiro, arquivos e outros) para as equipes da SMDS	5	7	8	10	10	10	
	Disponibilidade dos recursos necessários	Garantir a disponibilidade de equipamentos de uso diário, serviços de internet, material de expediente e limpeza para a Secretaria	70%	100%	100%	100%	100%	100%	
	Disponibilidade de veículos	Garantir a disponibilidade de veículos, combustível e manutenção da frota para as atividades da SMDS	2	3	3	3	3	3	
	% de áreas com climatização em funcionamento	Climatização das áreas de trabalho e atendimento da SMDS	0	100%	0	0	0	100%	



	% em funcionamento	Garantir investimentos em tecnologia da informação e comunicação	60%	100%	100%	100%	100%	100%
	Cursos internos realizados	Garantir a capacitação permanente dos trabalhadores do SUAS	0	1	1	1	1	4
	Eventos realizados anualmente	Participação da gestão, equipe técnica e equipe administrativa em seminários, eventos, capacitações e cursos técnicos	1	4	4	4	4	16

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DE PESSOAL DA SMDS</b>	% equipe mínima de referência	Realizar estudo de viabilidade para compor as equipes, de acordo com a legislação SUAS	60%	80%	90%	100%	100%	100%	
	Lei sancionada e publicada no Diário Oficial	Reformular a estrutura administrativa da SMDS	0	1	0	0	0	1	
	Obrigações pagas	Realizar a remuneração, encargos sociais, obrigações patronais e outros benefícios aos servidores (efetivos e comissionados), estagiários e jovens aprendizes da SMDS	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	Presença e participação nas reuniões	Participação ativa nos Conselhos Municipais que a SMDS possui titularidade ou suplência	70%	90%	90%	90%	90%	90%	

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
	% espaços adequados	Adequar e ampliar espaços físicos para a gestão	60%	80%	80%	100%	100%	100%	
	% de áreas com climatização em	Climatização das áreas de trabalho	0	50%	70%	80%	90%	90%	



<b>GESTÃO SUAS/GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	funcionamento							
	Estações de trabalho em funcionamento por ano	Adquirir novas estações de trabalho (computador, mesa, cadeira, gaveteiro, arquivos)	4	6	8	10	14	14
	Disponibilidade dos recursos necessários	Garantir a disponibilidade de equipamentos de uso diário, serviços de internet, material de expediente e limpeza	70%	100%	100%	100%	100%	100%
	Disponibilidade de veículos	Garantir a disponibilidade de veículos, combustível e manutenção da frota para as atividades da gestão SUAS	1	2	2	2	2	2
	Obrigações pagas	Realizar a remuneração, encargos sociais, obrigações patronais e outros benefícios aos servidores (efetivos, comissionados e contratados)	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Cursos internos realizados	Garantir a capacitação permanente dos trabalhadores do SUAS	1	2	2	2	2	8
	Eventos realizados anualmente	Participação da gestão, equipes técnicas e administrativas em seminários, eventos, capacitações e cursos técnicos	2	2	2	2	2	8
	% em funcionamento	Implantar Sistema de Gestão e fortalecer o Controle Social	50%	100%	100%	100%	100%	100%
	Material produzido	Produzir materiais educativos/informativos como suporte aos serviços	0	2	2	2	2	8



## 7.2. EIXO 2 – Proteção Social Básica

OBJETIVO: Aprimorar as ações e serviços relativos à proteção social básica, no município, tendo como base a legislação do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a proteção social básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA 2021	META FÍSICA					TOTAL
				2022	2023	2024	2025	META FÍSICA	
<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	Lei sancionada e publicada no Diário Oficial	Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social – Lei do SUAS	0	1	0	0	0	1	
	% espaços adequados	Adequar e ampliar espaços físicos para consolidar a Política de Assistência Social nos seus equipamentos	30%	60%	80%	100%	100%	100%	
	Estações de trabalho em funcionamento por ano	Adquirir novas estações de trabalho (computador, mesa, cadeira, gaveteiro, arquivos) para as equipes dos CRAS	7	12	15	17	20	20	
	Disponibilidade dos recursos necessários	Garantir a disponibilidade de equipamentos de uso diário, serviços de internet, material de expediente e limpeza para os equipamentos CRAS	70%	100%	100%	100%	100%	100%	
	Disponibilidade de veículos	Garantir a disponibilidade de veículos, combustível e manutenção da frota para as atividades dos CRAS	0	5	7	7	7	7	
	% de áreas com climatização em funcionamento	Climatização das áreas de trabalho, atendimento e oficinas dos CRAS	0	50%	70%	80%	90%	90%	
	% em funcionamento	Implantar o Sistema de Gestão e fortalecer o Controle Social	50%	100%	100%	100%	100%	100%	
% de informações registradas	Alimentação dos sistemas de informação da REDE SUAS	100%	100%	100%	100%	100%	100%		



Cursos internos realizados	Garantir a capacitação permanente dos trabalhadores do SUAS	0	1	1	1	1	4
Eventos realizados anualmente	Participação das equipes técnicas e administrativas em seminários, eventos, capacitações e cursos técnicos	1	2	2	2	2	8
Material produzido	Produzir materiais educativos/informativos como suporte aos serviços	1	2	4	6	6	18
Implantação realizada	Implantar um CRAS no 3º Distrito, ampliando a oferta adequada e acessível a serviços, referenciando 2.500 famílias	0	1	0	0	0	1
Implantação realizada	Implantar um CRAS no 2º Distrito, ampliando a oferta adequada e acessível a serviços, referenciando 2.500 famílias	0	0	0	1	0	1
Implantação realizada	Implantar um CRAS no 1º Distrito, ampliando a oferta adequada e acessível a serviços, referenciando 2.500 famílias	5	0	1	0	0	6
Implantação realizada	Implantar uma Equipe Volante, ampliando a oferta adequada e acessível, com agilidade, aos serviços da proteção básica	0	1	0	0	0	1

47

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	% equipe mínima de referência	Compor a equipe de referência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Básica do município	60%	80%	90%	100%	100%	100%	
	Obrigações pagas	Realizar a remuneração, encargos sociais, obrigações patronais e outros benefícios aos servidores (efetivos, comissionados e contratados) trabalhadores do SUAS	100%	100%	100%	100%	100%	100%	



TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>Manutenção das atividades nos equipamentos da Assistência Social</b>									
	% espaços adequados	Adequar e ampliar espaços físicos para consolidar a Política de Assistência Social	40%	60%	80%	100%	100%	100%	
<b>Manutenção das atividades da Assistência Social</b>									
<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	Nº de cofinanciamentos realizados	Repasso de Recursos para cofinanciamento de serviços prestados e atendimentos realizados por Instituições de Assistência Social	0	1	2	2	2	2	
	<b>Programa de qualificação/capacitação dos beneficiários da Assistência Social</b>								
	Quantidade de capacitação	Ampliar parcerias para capacitar/profissionalizar/qualificar os beneficiários de programas sociais	1	3	3	3	3	12	

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	Revisão do Decreto 4.670/2015 e lei sancionada e publicada no Diário Oficial	Garantir a execução dos benefícios de proteção social de natureza temporária em situações provisórias, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade decorrentes de nascimento, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.	0	1	0	0	0	1	



TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/AÇÕES PAIF</b>	% de ações e oficinas realizadas	Garantir o planejamento e regularidade dos encontros, ações e oficinas no PAIF, fomentando o fortalecimento da sua função protetiva e dos vínculos entre seus membros e com a comunidade	40%	80%	100%	100%	100%	100%	



TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/AÇÕES NO SCFV</b>	% de ações e oficinas realizadas	Garantir a operacionalização das ações e oficinas (oficineiros e material)	40%	80%	100%	100%	100%	100%	

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PADARIA ESCOLA</b>	% espaços adequados	Adequar e ampliar espaços físicos para o bom funcionamento do projeto	60%	60%	80%	100%	100%	100%	
	% de equipamentos/máquinário adequado	Manter em boas condições e modelos adequados o maquinário da Padaria Escola	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	Quantidade de capacitação	Ofertar cursos de capacitação como auxiliar de padeiro a jovens e seus familiares referenciados nos equipamentos da assistência social	0	2	2	2	2	8	



TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
	% espaços	Adequar e ampliar espaços físicos para consolidar a	30%	60%	80%	100%	100%	100%	
<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CADASTRO ÚNICO</b>	adequados	Política de Assistência Social nos equipamentos							
	Estações de trabalho em funcionamento por ano	Adquirir novas estações de trabalho (computador, mesa, cadeira, gaveteiro, arquivos) para o PBF/CADÚnico	8	12	15	17	20	20	
	Disponibilidade dos recursos necessários	Garantir a disponibilidade de equipamentos de uso diário, serviços de internet, material de expediente e limpeza para o PBF/CADÚnico	70%	100%	100%	100%	100%	100%	
	Disponibilidade de veículos	Garantir a disponibilidade de veículos, combustível e manutenção da frota para as atividades do PBF/CADÚnico	8	0	6	6	5	5	
	% de áreas com climatização em funcionamento	Climatização das áreas de trabalho, atendimento e oficinas do PBF/CADÚnico	0	50%	70%	80%	90%	90%	
	% em funcionamento	Implantar o Sistema de Gestão e fortalecer o Controle Social	50%	100%	100%	100%	100%	100%	
	Obrigações pagas	Realizar a remuneração, encargos sociais, obrigações patronais e outros benefícios aos servidores (efetivos, comissionados e contratados), estagiários e jovens aprendizes	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	Cursos internos realizados	Garantir a capacitação permanente dos trabalhadores do SUAS	0	1	1	1	1	4	
	Eventos realizados anualmente	Participação das equipes técnicas e administrativas em seminários, eventos, capacitações e cursos técnicos	2	2	2	2	2	8	
	Material produzido	Produzir materiais educativos/informativos como suporte aos serviços	2	3	6	8	8	25	



TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO</b>	Lei sancionada e publicada no Diário Oficial	Adequação da legislação do programa e criação da Comissão Gestora do POT	0	1	0	0	0	1	
	Estações de trabalho em funcionamento por ano	Adquirir novas estações de trabalho (computador, mesa, gaveteiro, arquivos)	2	3	3	3	3	3	
	Disponibilidade dos recursos necessários	Garantir a disponibilidade de equipamentos de uso diário, serviços de internet, material de expediente e limpeza	70%	100%	100%	100%	100%	100%	
	% em funcionamento	Garantir investimentos em tecnologia da informação e comunicação	60%	100%	100%	100%	100%	100%	
	% pago	Manter a regularidade no pagamento do auxílio pecuniário	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	Quantidade de capacitação	Intensificar a capacitação dos beneficiários do programa, investindo em parcerias	1	3	3	3	3	12	

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL</b>	Implantar estações de trabalho	Adquirir novas estações de trabalho (computador, mesa, gaveteiro, arquivos)	0	1	2	2	2	2	
	Decreto sancionado e publicado no Diário Oficial	Regulamentação do Programa, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 292/2021	0	1	0	0	0	1	



TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>BÁSICA/NOVO PROMAJ</b>	Disponibilidade dos recursos necessários	Garantir a disponibilidade de equipamentos de uso diário, serviços de internet, material de expediente e limpeza	0%	50%	70%	90%	100%	100%	
	% em funcionamento	Garantir investimentos em tecnologia da informação e comunicação	0%	50%	70%	90%	100%	100%	
	% pago	Manter a regularidade no pagamento do benefício	0%	100%	100%	100%	100%	100%	
	Quantidade de capacitação	Intensificar a capacitação dos beneficiários do programa investindo em parcerias	0	1	2	2	2	7	
<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO/ALUGUEL SOCIAL</b>	Estações de trabalho em funcionamento por ano	Adquirir novas estações de trabalho (computador, mesa, cadeira, gaveteiro, arquivos)	2	4	4	4	4	4	
	Disponibilidade dos recursos necessários	Garantir a disponibilidade de equipamentos de uso diário, serviços de internet, material de expediente e limpeza	70%	100%	100%	100%	100%	100%	
	% em funcionamento	Garantir investimentos em tecnologia da informação e comunicação	60%	100%	100%	100%	100%	100%	
	Número de convocações	Manter os cadastros dos beneficiários atualizados	1	1	1	1	1	4	
	% pago	Manter a regularidade no pagamento do benefício de aluguel social	100%	100%	100%	100%	100%	100%	



### 7.3. EIXO 3 – Segurança Alimentar e Nutricional

OBJETIVO: Ofertar refeições adequadas e saudáveis para pessoas em situação de insegurança alimentar  
 DIRETRIZ: Fomentar condições alimentares adequadas para o desenvolvimento humano

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
CAFÉ POPULAR DO TRABALHADOR	Local implantado	Ofertar café da manhã aos trabalhadores e pessoas que circulam nas vias do município, com valores acessíveis como forma de minimizar a situação de insegurança alimentar da população em situação de vulnerabilidade social	1	0	0	0	0	1	
	Disponibilidade dos recursos necessários	Garantir a disponibilidade de equipamentos de uso diário, material descartável, material de limpeza e insumos para o regular funcionamento	70%	100%	100%	100%	100%	100%	

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
COZINHAS COMUNITÁRIAS	Cozinhas implantadas	Ofertar refeição digna e de qualidade para indivíduos em situação de insegurança alimentar, em territórios com maior número de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza	0	2	1	1	0	4	

### 7.4. EIXO 4 – Promoção da Igualdade Racial e Combate à Discriminação

OBJETIVO: Garantir a defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos e de combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnico-racial, religiosa e de gênero  
 DIRETRIZ: Fomento à informação da população acerca dos problemas derivados das desigualdades étnico-raciais, religiosas e de gênero, bem como das políticas implementadas para eliminar as referidas desigualdades.



TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DA POLÍTICA DE IGUALDADE RACIAL E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO</b>	Disponibilidade dos recursos necessários	Garantir a disponibilidade de equipamentos de uso diário, serviços de internet, material de expediente e limpeza	0%	0%	70%	80%	90%	90%	
	Fóruns de discussão realizados	Garantir o debate, aperfeiçoamento e a construção coletiva das políticas públicas que promovam a igualdade racial e combatam a discriminação étnico-racial	0	0	1	1	1	3	
	% divulgação	Divulgar para intensificar a participação da população e interessados na causa	0%	0%	90%	90%	90%	90%	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	mídia social								

### 7.5. EIXO 5 – Proteção Social Especial de Média Complexidade

**OBJETIVO:** Aprimorar as ações e serviços relativos à proteção social especial de média complexidade, no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

**DIRETRIZ:** Fortalecer a proteção social especial de média complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO</b>	% espaços adequados	Adequar e ampliar espaços físicos para consolidar a Política de Assistência Social na proteção especial	60%	60%	80%	100%	100%	100%	
	Estações de trabalho em funcionamento por ano	Adquirir novas estações de trabalho (computador, mesa, cadeira, gaveteiro, arquivos, material de informática) para as equipes do CREAS	3	5	6	8	8	8	



<b>DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	Disponibilidade dos recursos necessários	Garantir a disponibilidade de equipamentos de uso diário, serviços de internet, material de expediente e limpeza para o CREAS	70%	100%	100%	100%	100%	100%
	Disponibilidade de veículos	Garantir a disponibilidade de veículos, combustível e manutenção da frota para as atividades do CREAS	0	2	2	2	2	2
	% de áreas com climatização em funcionamento	Climatização das áreas de trabalho, atendimento e oficinas do CREAS	0	50%	70%	80%	90%	90%
	% em funcionamento	Implantar Sistema de Gestão e fortalecer o Controle Social	50%	100%	100%	100%	100%	100%
	Eventos	Participação das equipes técnicas e administrativas em seminários,	2	4	4	4	4	16
	realizados anualmente	eventos, capacitações e cursos técnicos						
	Material produzido	Produzir materiais educativos/informativos como suporte aos serviços	1	4	6	6	8	24

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	% equipe mínima de referência	Composição da equipe de referência do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Especial, no município	70%	80%	90%	100%	100%	100%	
	Obrigações pagas	Realizar a remuneração, encargos sociais, obrigações patronais e outros benefícios aos servidores (efetivos, comissionados e contratados) trabalhadores do SUAS	100%	100%	100%	100%	100%	100%	



TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Manutenção das atividades nos equipamentos da Assistência Social								
	% espaços adequados	Adequar e ampliar espaços físicos para consolidar a Política de Assistência Social	40%	60%	80%	100%	100%	100%	
	Manutenção das atividades da Assistência Social								
	Nº de cofinanciamentos realizados	Repasse de Recursos para cofinanciamento de serviços prestados e atendimentos realizados por Instituições de Assistência Social	5	6	7	7	7	7	
Programa de qualificação/capacitação dos beneficiários da Assistência Social									
	Quantidade de capacitação	Ampliar parcerias visando capacitar/profissionalizar/qualificar os beneficiários de programas sociais	1	2	2	2	2	8	

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI	% de atendimento das famílias no município	Garantir e prover, no CREAS, a oferta do serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos.	70%	80%	90%	100%	100%	100%	



TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM</b>	% de atendimento	Garantir e prover, no CREAS, o serviço que tem por finalidade a atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.	70%	100%	100%	100%	100%	100%	
<b>CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)</b>									

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		



<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL</b>	% de indivíduos abordados	Garantir e prover o serviço de forma continuada e programada, a fim de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique situações de vulnerabilidade social nos territórios	90%	100%	100%	100%	100%	100%
---	---------------------------	---	-----	------	------	------	------	------

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS</b>	% de usuários acolhidos	Garantir e prover, no CREAS, o atendimento ao usuário no serviço ofertado com a acolhida e a escuta qualificada das demandas reais do usuário e sua família e a construção conjunta de um Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento	50%	80%	80%	90%	100%	100%	

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		



<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA</b>	% de usuários acolhidos	Garantir e prover o serviço com pessoas em situação de rua com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida	90%	90%	90%	90%	100%	100%
	Local implantado	Implantar o Projeto Café Social para oferta de café da manhã a população em situação de rua	0	1	0	0	0	1
	Local implantado	Implantar o Projeto de Refeição Saudável a população em situação de rua, visando minimizar a condição de insegurança alimentar	0	1	0	0	0	1
	Local implantado	Implantar o Projeto Lavanderia/Banho Social, visando ofertar espaço e garantia de higiene pessoal e dos pertences da população em situação de rua	0	1	0	0	0	1

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META
			2021	2022	2023	2024	2025	FÍSICA	
<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO</b>	Obrigações pagas	Garantir equipe exclusiva e realizar a remuneração, encargos sociais, obrigações patronais e outros benefícios aos servidores (efetivos, comissionados e contratados)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Disponibilidade dos recursos necessários	Garantir a disponibilidade de equipamentos de uso diário, serviços de internet, informática, mobiliário, material de expediente e limpeza	70%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Disponibilidade de veículos	Garantir a disponibilidade de veículos, combustível e manutenção da frota para as atividades do PETI	0	1	0	0	0	1	1
	% em funcionamento	Implantar Sistema de Gestão e fortalecer o Controle Social	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



<b>TRABALHO INFANTIL - PETI</b>	Ações realizadas	Desenvolver ações estratégicas de forma articulada pela rede socioassistencial do SUAS às demais políticas públicas, contribuindo para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho e, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 anos	2	4	4	4	4	16
	Eventos realizados	Garantir a divulgação do PETI, investindo em campanhas/informativos/encontros técnicos/visitas às escolas	2	5	7	7	8	27
	Material produzido	Produzir materiais educativos/informativos como suporte aos serviços do PETI	1	4	4	4	4	16

### 7.6. EIXO 6 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

OBJETIVO: Aprimorar as ações e serviços relativos à proteção social especial de alta complexidade, no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a proteção social especial de alta complexidade como espaço de garantia integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.



TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>	Nº de cofinanciamentos realizados	Repasse de recursos para cofinanciamento de serviços prestados e atendimentos realizados por instituições de Assistência Social	5	6	7	7	7	7	

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>	% divulgação realizada	Divulgar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, visando o cadastramento de famílias para ampliar o acolhimento voltado a crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção em residências de famílias acolhedoras	10%	100%	100%	100%	100%	100%	

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		



<b>GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS</b>	Local implantado	Implantar Abrigo Permanente para assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;  Atualizar as informações no Plano de Contingencia.	0	1	0	0	0	1

63

### 7.7. EIXO 7 – Conselho Tutelar

OBJETIVO: Manutenção das atividades dos Conselhos Tutelares

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO</b>	Disponibilidade dos recursos necessários	Garantir a disponibilidade de equipamentos de uso diário, serviços de internet, material de expediente, material de informática, mobiliário e limpeza para o Conselho Tutelar I e Conselho Tutelar II	95%	100%	100%	100%	100%	100%	
	Disponibilidade de veículos	Garantir a disponibilidade de veículos, combustível e manutenção da frota para o Conselho Tutelar I e Conselho Tutelar II	2	2	2	2	2		
	Obrigações pagas	Realizar a remuneração, encargos sociais, obrigações patronais e outros benefícios aos conselheiros tutelares	100%	100%	100%	100%	100%		
	Disponibilidade dos recursos	Garantir a disponibilidade de recurso emergencial para o Conselho Tutelar I e Conselho Tutelar II utilizarem em situações	100%	100%	100%	100%	100%		



<b>TUTELAR I E CONSELHO TUTELAR II</b>	necessários	de extrema vulnerabilidade em atendimentos ou necessidades administrativas						
	Eventos realizados anualmente	Participação dos conselheiros tutelares em seminários, eventos, capacitações e cursos técnicos	1	2	2	2	2	8

### 7.8. EIXO 8 – Controle Social

OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

DIRETRIZ: Fortalecer o controle social do SUAS.

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO</b>	Revisões realizadas anualmente	Realizar a revisão da política, lei de criação e regimento interno das instâncias de deliberação	1	1	1	1	1	1	
	Status	Manter a regularidade das instâncias deliberativas junto aos órgãos estaduais e federais	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular	
	Realizar Fóruns	Realizar a eleição para novos conselheiros	1	0	1	0	1	2	
	% de convocações, atas e documentos técnicos publicados	Manter a publicidade dos atos das instâncias deliberativas, publicando as convocações das reuniões, atas e estudos técnicos	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	% divulgação mídia social	Divulgar para intensificar a participação e escuta nos conselhos municipais	50%	70%	90%	90%	90%	90%	
	Eventos realizados anualmente	Realizar as conferências municipais e garantir participação em conferências estaduais e nacionais	-	1	2	-	1	4	



TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS	Revisões realizadas anualmente	Realizar a revisão da política, lei de criação e regimento interno do CMAS	1	1	1	1	1	1	
	Realizar Fóruns	Realizar a eleição para novos conselheiros	0	1	0	1	0	2	
	Status	Manter a regularidade do conselho junto aos órgãos estadual e federal	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular	
	% de convocações, atas e documentos técnicos publicados	Manter a publicidade dos atos publicando as convocações das reuniões, atas e estudos técnicos	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	% divulgação mídia social	Divulgar para intensificar a participação e escuta no CMAS	50%	70%	90%	90%	90%	90%	
	Eventos realizados anualmente	Realizar a conferência municipal e garantir participação em conferências estadual e nacional	1	2	0	0	1	3	

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
	Revisões realizadas anualmente	Realizar a revisão da política, lei do FMDCA e regimento interno do CMDCA	1	1	1	1	1	1	
	Status	Realizar a inscrição do FMDCA no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Não credenciado	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular	
	Status	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Elaborar e realizar o Plano de Captação de Recursos	0	1	1	1	1	4	
	Revisões	Elaborar os Planos de Ação e Execução do CMDCA	1	1	1	1	1	1	



<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA</b>	realizadas anualmente							
	Status	Manter a regularidade do CMDCA junto ao CEDCA e CONANDA	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular
	Fóruns de eleição realizados	Realizar a eleição para novos conselheiros	1	0	1	0	1	2
	Visitas técnicas realizadas	Realizar as visitas técnicas das comissões de fiscalização, registro e atualização cadastral das instituições inscritas no CMDCA	-	5	5	5	5	20
	Status	Manter ativa e atuante a comissão de acompanhamento e fiscalização dos Conselhos Tutelares	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular
	Campanhas realizadas	Realizar campanhas institucionais para atrair doações de pessoas físicas e jurídicas ao FMDCA	0	1	1	1	1	4
	% de convocações, atas e documentos técnicos publicados	Manter a publicidade dos atos do CMDCA, publicando as convocações das reuniões, atas e estudos técnicos	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Eleições realizadas	Realizar a eleição para composição do Conselho Tutelar I e Conselho Tutelar II	-	-	1	-	-	1
	Presença e participação nas reuniões	Garantir a participação ativa dos conselheiros e interessados na causa da criança e adolescente, reforçando a divulgação	60%	90%	90%	90%	90%	90%
Eventos realizados anualmente	Realizar a Conferência Municipal e garantir participação em conferências estadual e nacional	-	1	2	-	1	4	

TÍTULO	UNIDADE MEDIDA	AÇÃO ESTRATÉGICA	REFERÊNCIA	META FÍSICA					TOTAL META FÍSICA
			2021	2022	2023	2024	2025		
	Revisões	Realizar a revisão da política, lei de criação e regimento	1	1	1	1	1	1	4



<b>GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMDPI</b>	realizadas anualmente	interno do CMDPI						
	Status	Realizar a inscrição do Fundo do Idoso no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Não credenciado	Regular	Regular	Regular	Regular	Regular
	Revisões realizadas anualmente	Elaborar os planos de ação e execução para execução com recursos do Fundo do Idoso		1	1	1	1	4
	Fóruns de eleição realizados	Realizar a eleição para novos conselheiros	1	0	0	1	0	1
	Campanhas realizadas	Realizar campanhas institucionais para atrair doações de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal do Idoso	0	1	1	1	1	4
	Visitas técnicas realizadas	Realizar as visitas técnicas das comissões de fiscalização, registro e atualização cadastral das instituições inscritas no conselho	-	5	5	5	5	20
	% de convocações, atas e documentos técnicos publicados	Manter a publicidade dos atos do conselho publicando as convocações das reuniões, atas e estudos técnicos	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Eventos realizados anualmente	Realizar a Conferência Municipal e garantir participação em conferências estadual e nacional	0	1	2	0	0	3



## 8. Financiamento

As ações de Assistência Social podem ser classificadas conforme as fontes de financiamento. No que diz respeito ao financiamento com recursos públicos, o art. 30 da LOAS determina que:

“É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social;

III – Plano de Assistência Social, a exigência para existência de um Fundo Municipal de Assistência Social está de acordo com o que diz a LOAS, em seu artigo 6º: “as ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo”

O objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS é o repasse de recursos federais e estaduais a fim de serem geridos em nível municipal. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desenvolve suas ações com recursos próprios e cofinanciamentos estadual e federal, conforme o seguinte quadro:

PROGRAMA	RECURSOS			
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
PISO BÁSICO – PAIF/CRAS (PSB), Benefícios eventuais/Transferência de Renda Municipal (POT)	R\$6.686.452,00	R\$743.088,87	R\$1.623.609,98	R\$9.053.150,85
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI/CREAS	R\$60.700,00	R\$759.586,93	R\$1.233.252,09	R\$2.053.539,02
PSE – PISO FIXO MC – CENTRO POP	R\$ - 0	R\$ - 0	R\$ - 0	R\$ - 0
PSE – PISO FIXO MC – PETI	R\$ - 0	R\$29.880,00	R\$ 313.341,27	R\$342.221,27
ABORDAGEM SOCIAL	R\$ - 0	R\$ 18.000,00	R\$36.530,79	R\$54.530,79
ALTA COMPLEXIDADE I (CRIANÇA/ADOLESCENTE)	R\$ - 0	R\$54.000,00	R\$109.592,37	R\$163.592,37
ALTA COMPLEXIDADE II (POP RUA)	R\$ - 0	R\$23.400,00	R\$47.490,03	R\$70.890,03
PSB (SCFV)	R\$ - 0	R\$10.800,00	R\$186.510,76	R\$197.310,76
AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC	R\$ - 0	R\$ - 0	R\$-0	R\$-0
PSE PISO DE TRANS. MC – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R\$ - 0	R\$ - 0	R\$- 0	R\$-0
PSE PISO ALTA COMPLEXIDADE I	R\$ - 0	R\$32.400,00	R\$65.755,41	R\$98.155,41
IGD PBF	R\$ - 0	R\$ - 0	R\$269.189,08	R\$269.189,08
IGD SUAS	R\$ - 0	R\$ - 0	R\$-0	R\$-0
PFMC- MSE	R\$-0	R\$15.840,00	R\$32.147,08	R\$47.987,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.747.152,00</b>	<b>R\$1.686.995,80</b>	<b>R\$1.722.346,80</b>	<b>R\$10.156.494,60</b>

FONTE: SMDS – SETOR FINANCEIRO (ANO REFERÊNCIA: 2021)

65

## 9. Monitoramento e Avaliação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS  
Avenida Lúcio Meira, 375 - 2º andar - Várzea. Tel.: 3641-5866  
E-mail: desenvolvimento-social-tere@gmail.com



Este Plano Municipal de Assistência Social será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações.

Trata-se de um instrumento de planejamento. Logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social, nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar, anualmente, a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

**VALDECK ANTONIO DO AMARAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Mat. 4.18581-6